

Surdocegueira: Conceitos e Classificações para a Ruptura Dogmática

Por ALEX GARCIA

A fim de se definir a Surdocegueira e conseqüentemente o Surdocego, foram muitos os argumentos tendo como parâmetros desde características etiológicas e técnicas até as funcionais e empíricas.

Não seria convincente de nossa parte estruturar neste trabalho várias definições, vários conceitos simplesmente pelo fato de citá-los. É conveniente procedermos à análise daquela definição que também nós, como educador e portador de Surdocegueira, consideramos potencializadora de compreensão.

Desta forma, consideramos pertinentes, tanto do ponto de vista analítico quanto sintético, a definição adotada pela 1ª Conferência Mundial Helen Keller. Assim:

Surdocegos são os indivíduos que tem uma perda substancial de audição e visão, de tal modo que a combinação das suas deficiências causa extrema dificuldade na conquista de habilidades educacionais, vocacionais, de lazer e social. (Kinney, 1977, p. 21).

Através da análise desta definição, podemos identificar o quão significativo se propõem à palavra combinação neste tópico.

Uma pessoa com perda substancial de visão pode, ainda assim, escutar e ouvir. Outra pessoa com substancial perda de audição pode, ainda assim, ver e observar. Mas uma pessoa com perdas substanciais em ambos os sentidos, experimenta uma gama de privacidade que pode causar extremas dificuldades. (Kinney 1977, p. 22)

Logo após a argumentação conceitual de Surdocegueira, surge a necessidade de classificar a grande variedade de características que produzem um indivíduo Surdocego principalmente sobre a ótica funcional, ou seja, ótica mais comportamental do que técnica.

Dessa forma, a Surdocegueira pode ser classificada em dois grupos: Surdocegueira pré-lingüística e Surdocegueira pós-lingüística. Na primeira, enquadram-se aqueles que são congenitamente Surdocegos ou aqueles que adquiriram a Surdocegueira antes da estruturação da linguagem. Apesar da pré-linguagem ser característica fundamental nesta classificação, isso não significa que, ao nascer, um indivíduo Surdocego não apresente resíduos audiovisuais, mesmo que rudimentares.

Na segunda classificação, enquadra-se a Surdocegueira adquirida; Surdocegueira após a estruturação da linguagem; surdez congênita com posterior cegueira; cegueira congênita com posterior surdez em indivíduos que apresentam perdas substanciais de audição e visão. É enorme a variedade de pessoas abrangidas sob estas amplas classificações. "Há relativamente poucas pessoas que são totalmente Surdocegas e, destas, somente uma pequena fração não possui audição e visão desde o nascimento".(Waterhouse, 1977, p. 27).

Referências Bibliográficas:

Kinney, R. A Definição, Responsabilidades e Direitos dos Surdocegos. In: Anais I Seminário Brasileiro de Educação do Deficiente Audiovisual – ABEDEV. São Paulo, 1977.

Waterhouse, E. J. Definições, Responsabilidades e Direitos dos Surdocegos. In: Anais I Seminário Brasileiro de Educação do Deficiente Audiovisual – ABEDEV. São Paulo, 1977.

GARCIA, ALEX é portador de Surdocegueira Pós-simbólica, Especialista em Educação Especial pela UFSM, Presidente da Associação Gaúcha de Pais e Amigos dos Surdocegos e Multideficientes (AGAPASM), Membro da Associação Brasileira de Surdocegos (Abrasc), Membro da Federação Latino-americana de Surdocegos (Flasc) e Membro da World Federation of Deafblind (Wfdb).

Site da AGAPASM: www.agapasm.com.br

E-mail: contato@agapasm.com.br

ALEX GARCIA (Presidente AGAPASM) e LEX GRANDHIA (Presidente da Federação Mundial de Surdocegos) na 8ª Conferência Mundial Helen Keller – Tampere / Finlândia
Linguagem – Significado simbólico pelo qual organizamos pensamentos e os compartimos com outros.

Congênita – Que está presente ao nascer.